



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.056, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na compra de materiais de consumo que serão utilizados na realização da Feira Binacional do Livro.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
1.327	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0001	-	R\$ 5.000,00
TOTAL R\$ 5.000,00					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, a redução das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
1.329	3.3.90.41.00.00.00	Contribuições	0001	270	R\$ 5.000,00
TOTAL R\$ 5.000,00					

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 5 de novembro de 2014.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal